
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63/2020 - EXPEDIENTE PREFEITURA - COVID-19

DECRETO Nº 63/2020

Estabelece expediente interno nas repartições públicas municipais em decorrência da pandemia de coronavírus – COVID19.

O Prefeito do Município de Antonina, Estado do Paraná, José Paulo Vieira Azim no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Estabelece, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Antonina, o expediente interno em todas as repartições públicas municipais, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19.

Art .2º - Os atendimentos à população serão feitos preferencialmente via telefone e/ou e-mail, sendo que cada Secretaria Municipal deverá divulgar os canais de atendimento e os serviços disponibilizados.

Art. 3.º Para o enfrentamento da emergência as Secretarias Municipais deverão disponibilizar atenção especial as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até disposição em contrário.

Antonina, em 23 de março de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:BD9A2FD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 26/03/2020. Edição 0001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>